



TABELA TARIFAS AEROPORTUÁRIAS – ANO 2023

A SPE – Concessionária do Aeroporto da Zona da Mata S.A., com o objetivo de dar transparência quanto aos valores praticados das Tarifas Aeroportuárias neste aeroporto, considerando o disposto no art. 1º, § 1º, § 2º e § 3º, da Resolução ANAC nº 392, de 06 de setembro de 2016, informa os valores previstos conforme Resolução SEINFRA nº 43, de 25 de setembro de 2023, com vigência a partir de 26 de outubro de 2023.

I – Tarifas Aplicáveis ao Grupo I

Tarifa de Embarque Doméstica

Valores Domésticos – R\$	
Embarque (pax.)	
45,82	

Tarifa de Embarque Internacional (R\$)

Embarque (pax.) – R\$	
81,13	

Tarifa de Conexão

Valores Domésticos e Internacionais – R\$	
Embarque (pax.)	
14,02	

Tarifa de Pouso e Permanência

Valores Domésticos – R\$			Valores Internacionais – R\$		
Pouso (ton)	Pátio de Manobras (man)	Área de Estadia	Pouso (ton)	Pátio de Manobras (man)	Área de Estadia
14,35	2,8297	0,6062	38,25	7,6226	1,5593



FÓRMULA DE CÁLCULO DAS TARIFAS DO GRUPO 1

POUSO

PPO = TPO x PMD, sendo:

PPO = Preço do serviço

PMD = Peso Máximo de Decolagem

TPO = Tarifa de pouso

PERMANÊNCIA EM ÁREA DE PÁTIO DE MANOBRAS

PPM = PMD x TPM x N, sendo:

PPM = Preço do serviço

PMD = Peso Máximo de Decolagem

TPM = Tarifa de Permanência

N = Número de Horas ou Fração de Permanência

PERMANÊNCIA EM ÁREA DE PÁTIO DE ESTADIA

PPE = TPE x PMD x N, sendo:

PPE = Preço do serviço

PMD = Peso Máximo de Decolagem

TPE = Tarifa de Permanência

N = Número de Horas ou Fração de Permanência



II - Tarifas Aplicáveis ao GRUPO II

Faixas de PMD (ton)	Valores Domésticos – R\$			Valores Internacionais – R\$		
	Pouso	Pátio de Manobras (man)	Área de Estadia	Pouso (ton)	Pátio de Manobras (man)	Área de Estadia
Até 1	234,86	38,84	2,57	338,02	36,53	2,34
+ de 1 Até 2	234,86	38,84	2,57	338,02	36,53	2,34
+ de 2 Até 4	285,13	38,84	2,57	594,91	36,53	4,74
+ de 4 Até 6	576,78	38,84	3,35	1.196,50	43,91	8,43
+ de 6 Até 12	751,24	38,84	5,74	1.575,10	73,03	14,53
+ de 12 Até 24	1.706,36	56,40	11,23	3.555,78	146,68	28,73
+ de 24 Até 48	4.378,69	113,02	22,53	7.983,63	286,05	57,11
+ de 48 Até 100	5.183,23	187,07	37,39	10.843,15	475,93	95,32
+ de 100 Até 200	8.459,77	423,84	84,65	18.022,34	1.076,88	216,29
+ de 200 Até 300	13.354,85	738,97	147,83	28.682,97	1.906,29	377,21
+ de 300	22.320,94	1.074,54	214,86	47.482,76	2.740,53	549,58

FÓRMULA DE CÁLCULO DAS TARIFAS DO GRUPO II

POUSO

PPO = TPO, sendo:

PPO = Preço do serviço

TPO* = Tarifa de pouso

*Valor correspondente a faixa de peso da aeronave e a categoria do aeroporto de operação

PERMANÊNCIA EM ÁREA DE PÁTIO DE MANOBRAS

PPM = TPM x N, sendo:

PPM = Preço do serviço

TPM* = Tarifa de Permanência

N = Número de Horas ou Fração de Permanência

*Valor correspondente à faixa de peso da aeronave e a categoria do aeroporto de operação

PERMANÊNCIA EM ÁREA DE PÁTIO DE ESTADIA

PPE = TPE x N, sendo:

PPE = Preço do serviço

TPE* = Tarifa de Permanência

N = Número de Horas ou Fração de Permanência

*Valor correspondente à faixa de peso da aeronave e a categoria do aeroporto de operação